

**ATA N.º 21/2019  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019**

-----Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sito na Rua Dom Fuas Roupinho, nº 11, na vila e concelho de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado na reunião de vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove (n.º3, do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia oito do mês outubro do ano de 2019 existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois euros e dez cêntimos. -----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos. --

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----**

**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção agradecendo a presença do público, autarcas e comunicação social na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Porto de Mós. Disse depois que a Câmara continua a cumprir o desígnio de realizar as suas reuniões públicas nas Juntas de Freguesia do concelho, no caso no local onde, segundo a lenda, viveu o D. Fuas Roupinho. -----

-----De seguida deu a palavra ao Presidente da **Junta de Freguesia** de Porto de Mós, **Senhor Manuel Barroso:** -----

-----Que deu as boas vindas a todos os presentes, disse que para ele e para a sua Junta de Freguesia é sempre um enorme gosto receber as reuniões na sua sede. Por fim disse que espera que a reunião possa ser profícua a bem de Porto de Mós e dos seus habitantes. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente, não tendo havido qualquer pedido de intervenção. -----

-----De seguida fez referência à publicação do livro infantil recentemente apresentado sobre o castelo de Porto de Mós e o D. Fuas Roupinho que teve a colaboração da edição quer da Câmara Municipal quer da Junta de Freguesia de Porto de Mós. O mesmo será disponibilizado para venda no castelo e noutros locais.-----

-----Informou depois que na passada semana decorreu em Porto de Mós o evento anual do “Eurobirdwach”, que constou de observação de aves por parte de amantes destes eventos, tendo considerado que houve muita aceitação de público.-----

----- Referiu-se a situações de atos de vandalismo que têm sido perpetrados na envolvente do Castelo de Porto de Mós, lamentando a situação, pedindo a todos que passem a ser “vigilantes” destes espaços para evitar a degradação do património público.-----

-----No que se refere à execução de obras municipais, o Senhor Presidente aludiu à implantação de “estacaria” na Central Termoelétrica, que o anterior empreiteiro considerava ser impossível de realizar. Continua também a decorrer as obras das redes de esgotos domésticos e pluviais na zona da Várzea de Porto de Mós, a bom ritmo.-----

-----Está a ser concluído a revisão do projeto da rede de saneamento entre S. Jorge, Albergaria e Moitalina. Está concluída a rede de esgotos na Rua do Vale das Matas, em Alqueidão da Serra e está a decorrer o procedimento concursal tendente à execução de outra rua na mesma Freguesia, no sentido de fechar a malha urbana em termos de rede de saneamento tanto no Alqueidão da Serra, como na vila de Porto de Mós, onde também já começaram as obras na Rua da Norte e Rua dos Colos.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção informou que foi recentemente aprovado pelo Instituto do Desporto um financiamento para colocar novo piso no pavilhão do Centro Cultura e Recreio D. Fuas na Fonte do Oleiro, que dentro em breve as obras serão executadas e que o Município também já aprovou uma comparticipação para aquele efeito.-----

-----Informou que no próximo dia 29 de outubro será inaugurado no Alqueidão da Serra o projeto ganhador do “Orçamento Participativo de 2018” e nesse mesmo dia será anunciado o projeto vencedor do “Orçamento Participativo do ano de 2019”.-----

-----Antes dessa inauguração espera também já poder inaugurar o “Parque Infantil Inclusivo” que foi o segundo projeto mais votado na edição anterior e contará de equipamentos do Parque Infantil adaptado a crianças com mobilidade reduzida, a inserir no Parque Verde de Porto de Mós.-----

-----Por fim, informou que no próximo dia 22 de outubro, pelas 10h30mn decorrerá a apresentação oficial do projeto de transportes urbanos de Porto de Mós designado por “VAMÓS” que terá uma viagem desde a Praça da República até à Corredoura onde serão inauguradas as obras do muro de suporte de terras e envolvente.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que se congratula pela eleição da Deputada à Assembleia da República a Portomosense Dra. Olga Silvestre. Esperando que dela possa haver ajuda para resolver algumas situações que neste momento são negativas para Porto de Mós, como a situação da Escola Secundária (falta de obras); a situação da estação de tratamento de efluentes suínícolas (ETES) do Liz e a situação da falta de médicos no concelho.-----

-----De seguida disse que pretendia apresentar o seu reconhecimento pela ótima organização levada a efeito pelo Município no que se refere às comemorações do Dia do Idoso, considerando que estava tudo muito bem organizado e correu tudo muito bem.-----

-----Por fim questionou se os sinais de paragens de autocarros oportunamente instalados em vários locais do concelho é para terem abrigo para passageiros ou é para ficar só com o sinal.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Apresentou um voto de pesar pelo falecimento da bebé de Mira de Aire, ocorrido recentemente, com profundo constrangimento para a família e população em geral.-----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----A Vereadora começou por manifestar a satisfação pela eleição da Dra. Olga Silvestre como deputada da Assembleia da República, considerando que aquela eleita irá representar bem o Partido por que foi eleita, mas essencialmente o nosso concelho e por certo, quando lhe for solicitado estará disponível para dar a sua contribuição em prol do concelho.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por agradecer as palavras elogiosas do Vereador Rui Marto no que se refere à organização das comemorações do dia do idoso por parte do Município.-----

-----No que se refere à bebé falecida recentemente - a Noa, disse que a Câmara tem que ser sensível a estas realidades pelo que apoiará o voto de pesar à família da bebé.-----

-----Em relação aos abrigos para passageiros juntos dos locais das paragens, disse que a colocação de tais equipamentos é uma competência das freguesias e que a existência de paragem não pressupõe, obrigatoriamente, o respetivo abrigo, sendo uma benfeitoria que fica ao critério das respetivas juntas de freguesia do concelho.-----

-----Por fim informou ainda o Vereador Rui Marto que a Infraestruturas de Portugal emitiu parecer favorável à instalação de paragens de autocarros nas estradas da sua jurisdição, conforme documento que apresentou ao referido vereador.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 – 2022, PARA CONHECIMENTO:**-----

-----Tomou a palavra o **Vereador Rui Marto** para fazer algumas perguntas relativamente à alteração apresentada: i) reforço de 60.000,00 € para aquisição de novas viaturas; ii) Extensão do Centro de Saúde de Pedreiras, na última alteração foram somados 60.000,00 € e agora foi suprimida a mesma dotação; iii) Rua da Boavista, também voltou a sofrer uma supressão na dotação; iv) “Central Termoelétrica de Porto de Mós”, vai-lhe sendo suprimida dotação o que pressupõe que a obra não está a evoluir em consonância com o cronograma físico e financeiro, portanto pressupor “derrapagens” de execução.-----

-----Resposta do **Presidente da Câmara:** i) Relativamente à aquisição de novas viaturas, verifica-se que uma das viaturas mais antigas ao serviço do executivo (ROVER) avariou e não se justifica a reparação de que necessita, por outro lado outra viatura (Volkswagen Passat) tem uma grande avaria cuja reparação ultrapassará os 5.000,00 €, pelo que a melhor opção, na sua opinião é adquirir viaturas novas para colmatar estas antigas, numa perspetiva da gestão do orçamento em função de alterações que ocorrem no dia-a-dia e tomando opções; ii) No que se refere ao Centro de Saúde de Pedreiras, informou que só nesta altura é que foi submetida a candidatura a fundos comunitários, pelo que não é expectável que até final do ano acha necessidade de dotar esta rubrica, sendo o total da dotação necessária inserida no orçamento do ano de 2020; iii) Em relação à Rua da Boavista, informou que foi elaborado um anteprojecto para aquela via que ascendia a cerca de 600.000,00 €, pelo que considera que o projecto tem que ser reformulado, pois como todos compreenderão não se pode gastar aquele valor numa via com cerca de 1 km e assim após reformulação do projecto e consequente orçamentação será inserido no orçamento; iv) No que se refere à obra da “Central Termoelétrica” vai-se tirando dotação, pois pelo evoluir dos trabalhos se poderá concluir que a dotação prevista para 2019 não se irá gastar, com pena sua, mas que a Câmara tem dado toda a atenção ao evoluir dos trabalhos quer pelos seus meios técnicos quer pela empresa de fiscalização contratada para o efeito, esperando que o ano de 2020 a mesma evolua em “velocidade de cruzeiro”.-----

-----**1.1 7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** – Tomar Conhecimento.-----

-----**1.2 7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES** – Tomar Conhecimento.-----

-----**1.3 7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** – Tomar conhecimento.-----

-----**2. AQUISIÇÃO DE TERRENO AOS HERDEIROS DE MARIA OLIVIA PINTO ALVES, RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14 DE MARÇO DE 2019, EM NOME DE FRANCISCO MIGUEL ALVES POR FALECIMENTO DE CÔNJUGE** – Presente uma carta de Francisco Miguel Alves, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria Olívia Pinto Alves, contribuinte fiscal n.º 746349173, a informar que aceita o valor proposto de dezanove mil, duzentos e trinta euros para a venda ao Município do prédio rústico, sito em Padinha, com a área de 3.520 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 135, secção A005.-----

-----Deliberado revogar a deliberação de 14/03/2019 e adquirir este prédio pelo valor de dezanove mil, duzentos e trinta euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda, com abstenção dos Vereadores Rui Marto e Anabela Martins.-----

-----**3. ESCALAS DE TURNOS DO SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2020 NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** - Presente um e-mail da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., com as escalas de turnos das farmácias sitas no concelho de Porto de Mós para o ano civil de 2020.-----

-----Deliberado aprovar as escalas das farmácias para 2020.-----

-----**4. CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE APOIO DE VISITAÇÃO DA FÓRNEA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito da execução do projeto supra referenciado é necessário proceder à ocupação de terrenos destinados a implantar o projeto.*-----

-----*Neste sentido foram encetados contactos com os respetivos proprietários e mandadas realizar as respetivas avaliações por perito avaliador oficial, que fazem parte do presente processo.*-----

-----*Os proprietários contactados e abaixo referenciados manifestaram a sua concordância com a venda e valor proposto.*-----

-----*Em face do atrás aludido e, nos termos das competências da Câmara municipal previstas na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

-----*Proponho:*-----

-----*Possa a Câmara Municipal deliberar adquirir os seguintes prédios rústicos:*-----

-----*1) Artigo rústico n.º 116 ARV – secção A009, sito em Lagoa da Fonte – União das freguesias de Alvados e Alcaria, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, a Júlia Vieira Calado, residente na Rua Actor Estevão Amarante, 12 lisboa, pelo preço de 1.000,00 €;*-----

-----*2) Artigo rústico n.º 117 ARV – secção A009, sito em Lagoa da Fonte – União das freguesias de Alvados e Alcaria, com área de 840,00 m<sup>2</sup>, a Herdeiros de Adelino Vieira Gomes, residentes em Alcaria, União das Freguesias de Alvados e Alcaria, deste concelho, pelo preço de 840,00 €;*-----

-----3) *Artigo rústico n.º 115 ARV – secção A009, sito em Lagoa da Fonte – União das freguesias de Alvados e Alcaria, com área de 1.160,00 m<sup>2</sup>, a Rui Filipe Pereira Ribeiro, Dário Pereira Ribeiro, ambos residentes em Alcaria, da União de Freguesias de Alvados e Alcaria deste concelho e Lucília Pereira Vieira Ribeiro, residente na Rua Actor Estevão Amarante, 12 Lisboa pelo preço de 1.160,00 €.*-----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto**, para questionar porque é que não iam as cartas de aceitação de venda dos seus proprietários, além disso, tais terrenos estarem cheios de condicionantes, nomeadamente pelo ICNF e serem considerados “Leito de Cheias”. Assim entende que embora não seja contra a compra, até porque o valor em causa é baixo, não poderá votar a favor, pois faltam formalidades legais no processo apresentado à reunião.-----

-----Intervenção da **Vereadora Anabela Martins** considera que a ideia do projeto é bastante interessante, mas não foram apresentadas as cartas da aceitação, considerando que este tipo de negócios não se poderão apenas realizar por “boca”, esperando que em processos futuros sobre este tipo de assunto possam as cartas de aceitação dos vendedores fazerem parte do processo.-----

-----Resposta do Senhor Presidente da Câmara, disse que o projeto foi aprovado pela APA e pelo Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, pelo que os condicionalismos s levantados pelo vereador Rui Marto estão salvaguardados. No que concerne às cartas dos proprietários afirma se tratar duma formalidade sem importância, até porque o que conta é a palavra das pessoas e a escritura de compra e venda a ser lavrada entre as partes, considerando que os vereadores do Partido Socialista se estão agarrar a pormenores sem importância. -----

----- **1)** Deliberado adquirir o prédio rústico n.º 116 ARV - Secção A009, sito em Lagoa da Fonte – União das Freguesias de Alvados e Alcaria, com a área de 1.000 m<sup>2</sup>, a Júlia Vieira Calado, residente na Rua Actor Estevão Amarante, 12 Lisboa, pelo preço de 1.000,00 € e dar e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda;-----

-----**2)** Deliberado adquirir o prédio rústico n.º 117 ARV – Secção A009, sito em Lagoa da Fonte – União das Freguesias de Alvados e Alcaria, com a área de 840 m<sup>2</sup>, a Herdeiros de Adelino Vieira Gomes, residentes em Alcaria, União das Freguesias de Alvados e Alcaria, pelo preço de 840,00 € e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda;-----

-----**3)** Deliberado adquirir o prédio rústico n.º 115 ARV Secção A009, sito em Lagoa da Fonte – União das freguesias de Alvados e Alcaria, com área de 1.160,00 m<sup>2</sup>, a Rui Filipe Pereira Ribeiro, Dário Pereira Ribeiro, ambos residentes em Alcaria, da União de Freguesias de Alvados e Alcaria deste concelho e Lucília Pereira Vieira Ribeiro, residente na Rua Actor Estevão Amarante, 12 Lisboa pelo preço de 1.160,00 € e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----Mais foi deliberado adquirir os prédios referidos pelos valores mencionados e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda, com duas abstenções dos vereadores Rui Marto e Anabela Martins. -----

-----**5. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO E AUTORIZAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL - ARQUITETO PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Lei 71/2018, de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019) na sua secção IV (artigos 60.º a 63.º) trata de “aquisição de serviços” na Administração Pública.-----

-----Por sua vez, o n.º 6 do artigo 62.º da Lei em análise refere que a “celebração ou renovação de contratos para exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área artigo 63.º determina que o parecer prévio anterior, nas autarquias locais é subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Por sua vez, o n.º 8 do referido artigo 63.º determina que o parecer prévio anterior depende: a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

-----b) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão ou serviço da entidade requerente. -----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós pretende renovar em regime de avença por mais 6 meses um arquiteto para apoio à Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.-----

-----Considerando que o valor total da prestação pelo serviço prestado será de 7.800,00 €, mais IVA, se aplicável, pago em prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de 1.300,00€, com Início previsto em 10 de outubro de 2019 até 09 de abril de 2020; -----

-----Considerando que o recurso a esta modalidade de contratação consubstancia-se na impossibilidade de assegurar a execução das atividades com o profissionais por meios próprios do Município, pois não dispõe nos seu mapa de pessoal disponível para o efeito a e não se enquadra nas tradicionais figuras de recrutamento – contratação a termo certo ou por tempo indeterminado, uma vez que este tipo de atividades deve ser efetuado sem sujeição a um horário de trabalho específico, com autonomia técnica e sem relação hierárquica. -----

-----Considerando que a despesa prevista para esta contratação tem cabimento orçamental na rubrica 01.02/01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa e avença.-----

-----Considerando também que a despesa plurianual foi aprovada no âmbito da autorização genérica a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, pela Assembleia Municipal, em sua reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, que autorizou a Câmara Municipal a assumir este tipo de compromissos. -----

-----Em face do atrás aludido solicito que se dê conhecimento à Câmara Municipal da emissão do parecer prévio vinculativo favorável à contratação do serviço supra mencionado e a autorização para realização do respetivo compromisso plurianual.” -----

-----Deliberado aprovar os compromissos plurianuais.-----

-----**6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO E AUTORIZAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL - PROJETO DE GINÁSTICA SÊNIOR** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Lei 71/2018, de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019) na sua secção IV (artigos 60.º a 63.º) trata de “aquisição de serviços” na Administração Pública.-----

-----Por sua vez, o n.º 6 do artigo 62.º da Lei em análise refere que a “celebração ou renovação de contratos para exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças e administração pública”.-----

-----Por outro lado, o n.º 7 do referido artigo 63.º determina que o parecer prévio anterior, nas autarquias locais é subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Por sua vez, o n.º 8 do referido artigo 63.º determina que o parecer prévio anterior depende:-----

-----a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -

-----b) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão ou serviço da entidade requerente. -----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós pretende a contratação de 1 professor para o Desenvolvimento do projeto Ginástica Sénior no concelho de Porto de Mós, com início a 10 de Outubro de 2019 até 31 de Julho de 2020; -----

-----Considerando que o valor total da prestação pelo serviço será de 4.070,40€ + IVA, se aplicável, sendo o valor de 1.094,40€+IVA para o ano de 2019 e 2.976,00€+IVA para o ano de 2020; -----

-----Considerando que o recurso a esta modalidade de contratação consubstancia-se na impossibilidade de assegurar a execução das atividades com o profissionais por meios próprios do Município, pois não dispõe nos seu mapa de pessoal disponível para o efeito a e não se enquadra nas tradicionais figuras de recrutamento – contratação a termo certo ou por tempo indeterminado, uma vez que este tipo de atividades deve ser efetuado sem sujeição a um horário de trabalho específico, com autonomia técnica e sem relação hierárquica. -----

-----Considerando que a despesa prevista para esta contratação tem cabimento orçamental na rubrica 01.02/01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa e avença. -----

-----Considerando também que a despesa plurianual foi aprovada no âmbito da autorização genérica a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, pela Assembleia Municipal, em sua reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, que autorizou a Câmara Municipal a assumir este tipo de compromissos. -----

-----Em face do atrás aludido solicito que se dê conhecimento à Câmara Municipal da emissão do parecer prévio vinculativo favorável à contratação do serviço supra mencionado e a autorização para realização do respetivo compromisso plurianual.” -----

-----Deliberado aprovar os compromissos plurianuais.-----

-----**7. MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019, PELAS 16 HORAS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que a proposta de documentos previsionais para o ano 2020 terá que ser apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo até 31 de Outubro, conforme emana do n.º 1 do artigo 45.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; -----

-----Considerando que este é um processo que abrange alguma complexidade, pelo conjunto de intervenientes no processo e dados financeiros que é necessário escarpelizar; -----

-----Considerando que ainda existe alguma indefinição no que se refere a verbas a transferir a título de FEF e até de Fundos comunitários de projetos aprovados e de candidaturas entretanto submetidas; -----

-----Considerando que é um documento que deverá ser remetido com alguma antecipação para os elementos da Câmara, para uma análise ponderada dos dados apresentados na proposta; -----

-----Considerando que todo o processo não conseguirá estar concluído para ser presente à reunião da Câmara Municipal marcada para o dia 24 de outubro, pelas razões atrás aduzidas. -----

-----Em face o aqui atrás foi referenciado torna-se necessário a marcação duma reunião extraordinária para este efeito e, eventualmente outros que possam ou devam ser inserido na agenda. -----

-----Assim **PROPONHO:** -----

-----A marcação de reunião extraordinária para o dia 30 de outubro de 2019, pelas 18 horas, no edifício dos Paços do Concelho, que incluirá, entre outros considerados oportunos, os seguintes assuntos: -----

-----Proposta de documentos previsionais para o ano 2020-2021; -----

-----Proposta de mapa de pessoal para o ano de 2020;” -----

-----  
-----Deliberado aprovar com a alteração para as 18 Horas.-----  
-----

-----**8. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO (8 VAGAS) E DETERMINADO (1 VAGA) PARA OCUPAÇÃO DE DIFERENTES POSTOS DE TRABALHO. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA R.C. DE 29/08/2019** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“Em reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 29 de agosto foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Ref.<sup>a</sup> 8167/2019 a propor a abertura de concurso para preenchimento de postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal do Município de Porto de Mós do ano de 2018.*-----

-----*De entre os postos de trabalho referenciados na referida proposta consta o seguinte:-----*

-----*“1 Assistente Operacional, da área de motorista de transportes coletivos, necessário para a execução das atividades permanentes na área da condução de autocarros e outros Veículos, da Divisão de Educação, Ação Social e Juventude deste Município”.*-----

-----*Analisado o mapa de pessoal verifica-se que há um lapso na caracterização do posto de trabalho, porquanto o que se pretendia dizer era:-----*

-----*“1 Assistente Operacional, da área de motorista de pesados, necessário para a execução das atividades permanentes na área da condução de veículos pesados e outros para o qual esteja habilitado, da Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente deste Município”.*-----

-----*Em face do atrás aludido proponho possa este assunto à apreciação do órgão Câmara Municipal para efeitos de retificação.*-----

-----*É o que me cumpre informar.*-----

-----*À Consideração superior.”*-----

-----Deliberado aprovar a retificação da deliberação de 29/08/2019.-----

-----**9. FUNDO FIXO DE CAIXA ESPAÇO JOVEM / FABLAB AO FUNCIONÁRIO PAULO NETO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“O fundo fixo de caixa é utilizado nas organizações para facilitar os trocos em locais, fora da tesouraria Municipal, onde há necessidade de movimentar valores.*-----

-----*Este fundo encontra-se previsto no art.º 22.º do regulamento de controlo interno do Município prevê a constituição de fundos de caixa.*-----

-----*Considerando que existe o posto de cobrança designado por “ Espaço Jovem”, conforme alínea d) do n.º 3 do art.º 20.º do já citado regulamento de controlo interno, aprovado por reunião da C.M. de 15/10/2015.*-----

-----*Assim considerando os movimentos financeiros que estão associados às receitas geradas na FABLAB de Porto de Mós, proponho possa ser atribuído um fundo de caixa ao Trabalhador Paulo Silva Neto, Assistente Técnico a desempenhar funções naquele local de trabalho, para fazer face às necessidades de trocos no espaço Jovem / Fablab, no valor de 50,00 € (cinquenta euros).*-----

-----*Deverá ser a Câmara Municipal a aprovar a constituição deste fundo de caixa, conforme determina o n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento de Controlo Interno.*-----

-----*O mesmo deverá ser reposto até ao final do ano económico.*-----

-----*É o que me cumpre informar.*-----

-----*À consideração superior.”*-----



-----Deliberado aprovar.-----

-----**10. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AJUSTE DIRETO N.º F039 - 2019 E CONSULTA PRÉVIA N.º FC022-2019** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Considerando o disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

-----Considerando a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, aprovando as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita à Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----Considerando que o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de Junho, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

-----Considerando que a despesa plurianual foi aprovada no âmbito da autorização genérica a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, pela Assembleia Municipal, em sua reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, que autorizou a Câmara Municipal a assumir este tipo de compromissos.-----

-----Em face do atrás aludido solicito à Câmara Municipal autorização para assunção do compromisso plurianual para as contratações abaixo evidenciadas, em conformidade com a legislação supra mencionada.-----

Nº do procedimento	Designação	Montante para 2019	Montante para 2020	Montante total
Ajuste Direto n.º F039-2019	Manutenção de Software/Anos 2019 e 2020 e Aquisição de Conectores	32.574,71€	25.757,67€	58.332,38€
Consulta Prévia n.º FC022-2019	Fornecimento Contínuo de Gasóleo de Aquecimento Para as Escolas do Concelho/Ano Letivo 2019-2020	8.405,82€	16.686,18€	25.092,00€

-----Deliberado aprovar os compromissos plurianuais.-----

-----**11. AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO COM O ARTIGO N.º 2454, SITO NO BAIRRO DO JOGO, FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, COM A ÁREA DE 781,00M<sup>2</sup>, PELO VALOR DE 35.000,00 € A MÁRIO RUI JORGE FERREIRA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do alargamento da Rua das Grutas com intuito de privilegiar as deslocações naquela via principal e ao mesmo tempo garantir a segurança necessária para um bom tráfego rodoviário, foram encetados contactos com o proprietário e mandadas realizar as respetivas avaliações por perito avaliador oficial, que fazem parte do presente processo.-----

-----*O proprietário contactado, Mário Rui Jorge Ferreira, demonstrou interesse em vender o terreno, embora por um valor muito superior ao valor patrimonial.*-----

-----*Em face do atrás aludido e, nos termos das competências da Câmara municipal previstas na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

-----*Proponho que a Câmara Municipal possa adquirir o prédio urbano com o artigo matricial n.º 2454, sito no Bairro do Jogo, freguesia de Mira de Aire, com área de 781,00 m<sup>2</sup>, a Mário Rui Jorge Ferreira, residente na Travessa Dom Dinis, n.º 110, Mira de Aire, pelo preço de constante no Relatório de Avaliação, de 35.000,00€.*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto**, para dizer que, mais uma vez, não veio a carta de aceitação do vendedor no processo apresentado à reunião. Pelo que a Câmara deve cumprir essa formalidade, e como já houve conversações mais que uma vez com o vendedor, deve por uma questão de coerência, ser presente a referida carta /compromisso escrito, até porque aqui está em causa um valor mais significativo.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins** para afirmar o maior estrangulamento é noutra zona (a chamada curva da Vitória e não naquela onde se está a adquirir o terreno, mas sendo para ter uma zona limpa é sempre de louvar.-----

-----**Resposta do Senhor Presidente**, para dizer que a Câmara está a começar a adquirir parcelas naquele local para melhorar a circulação, o estacionamento e até embelezar o local e esta ação causa algum mal-estar aos vereadores do Partido Socialista, pois em 12 anos de mandato nada fizeram naquele local.-----

-----Deliberado adquirir o prédio urbano com o artigo matricial n.º 2554, sito no Bairro do Jogo, freguesia de Mira de Aire, com a área de 781,00 m<sup>2</sup>, pelo valor de trinta e cinco mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda, com duas abstenções dos Vereadores Rui Marto e Anabela Martins.-----

-----**2. APROVAÇÃO DOS LOCAIS DE PARAGEM DO "TRANSPORTE URBANO DE PORTO DE MÓS – “VAMÓS”** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----*“O Município de Porto de Mós, a partir do final do mês de outubro irá ter disponível um novo conceito de transporte urbano designado “VAMÓS”. Este transporte complementar à oferta das carreiras normais, pretende dar resposta à população concelhia, melhorar a mobilidade e aumentar a oferta pública de transporte em zonas que à data não dispõem dessa oferta, permitindo o acesso mais facilitado a um conjunto de serviços em horário compatível com o funcionamento dos mesmos.*-----

-----*O “VAMÓS” irá circular na zona urbana e envolvente à Vila de Porto de Mós, com o intuito de reduzir a circulação automóvel e permitir a todos o acesso a vários locais da vila em transporte público, bem como, fazer a ligação à Zona Industrial de Porto de Mós (futura Área de Localização Empresarial) e assegurar o acesso à Rede Expressos, a partir da localidade de São Jorge.*-----

-----*Este serviço será efetuado pela entidade transportadora “Rodoviária do LIS”, após a realização de um procedimento de Concurso Público, em conformidade com o disposto Código dos Contratos Públicos (CCP).*-----

-----*O serviço de “transporte público urbano – VAMÓS” está disponível nos dias úteis das 9h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 14h00, contemplando dois circuitos:-----*

-----**Circuito 1:**-----  
-----*Câmara Municipal/Tribunal – Mercado – Cemitério Novo – Bairro S. Miguel – Unidade de Cuidados Continuados – Fonte dos Marcos – Carrasqueira – Fonte do Oleiro – Santo Estevão – Ribeira de Baixo – Anaia (Cercilei/CPCJ) - Rossio- Zona Desportiva –*

Corredoura – Zona Industrial – Castanheiro – Bom Sucesso – Carqueijal – Chão da Feira – CIBA – S. Jorge – S. Jorge (Cruzamento).-----

-----**Circuito 2:**-----

-----Câmara Municipal/Tribunal – Mercado – Cemitério Novo – Ribeira de Cima – Figueiredo (Cruzamento) – Zona Desportiva – Corredoura – Tourões – Esparrela – UCC Pedreiras – Pedreiras – Tremeceira – Cruz da Légua – Chão da Feira – S. Jorge (cruzamento).-----

-----A utilização deste serviço de transporte pressupõe a necessidade de sinalizar os locais de Paragens para o VAMÓS em vários locais do concelho.-----

-----Nessa conformidade, e no âmbito da competência conferida por lei à câmara municipal, na gestão da rede de transportes, conforme disposto na alínea ee) no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que sejam aprovadas as paragens identificadas em anexo.”-----

-----Intervenção da **Vereadora Anabela Martins** para questionar a coerência de alguns horários previstos na proposta.-----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto** para dizer que não percebe alguns horários, nomeadamente o autocarro às 15h40 está ao pé do Tribunal, depois às 16h00 está em S. Jorge, não para em lado nenhum ou como é questiona.-----

-----Intervenção da **Vereadora Telma Cruz**, responder ao Vereador Rui Marto, disse que o “Vamós” está no tribunal às 14h02mn e depois às 14h35mn está em S. Jorge, há aí um compasso de espera e depois recomeça em S. Jorge e faz o serviço no sentido inverso.-----

-----Volta a intervir o **Vereador Rui Marto** para dizer, que na sua opinião, se deverão conjugar dois circuitos Por outro lado vai à Zona Industrial de Porto de Mós mas não serve ninguém, pois os horários não se coadunam com os horários dos trabalhadores das empresas ali situadas.-----

-----Volta a falar a **Vereadora Telma Cruz**, para dizer que o circuito 1 só faz de manhã e o circuito 2 é à tarde, não podem cruzar os dois circuitos.-----

-----Intervenção da **Vereadora Sofia Caetano**, para dizer que o “Vamós” deverá ir ao encontro das necessidades de transporte dos Municípios, considerando que os mesmos estão um pouco desfasados porque os horários de entrada nas fábricas são das 08h00, 08h30m ou 09h00. -  
-----O “Vamós” a começar a estas horas não vai ao encontro das necessidades das pessoas e vê-se muita gente a pé, e assim não vão ter resposta com este tipo de transporte que poderia ser ajustado com esta necessidade. A Vereadora fala da Zona Industrial de Porto de Mós, pois é uma zona que vê diariamente.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara**, para dizer que os vereadores não conhecem como funciona o “Gira” na Batalha, que é das 09h00 às 17h00, de 2.ª feira a 6.ª feira. A questão aqui é que este é um transporte que funciona em complemento, é um transporte que tem um âmbito social e que está em fase de arranque. Por outro lado é a primeira vez que os cidadãos tem o privilégio de ter um serviço público de transportes, neste momento o concelho de Porto de Mós está todo ligado, ao contrário do que diz o Eng.º Rui Marto, quem quer vir de Mira de Aire para Porto de Mós em transporte público pode vir, quem quer vir da Mendiga pode vir e quem quiser ir de Porto de Mós para S. Jorge em transporte público para apanhar o expresso vai poder ir.-----

-----Neste momento o concelho está integralmente ligado por transporte público e que se está a falar do serviço de transporte público complementar urbano, que é uma coisa diferente até porque não é extensível a todo o concelho.-----

-----É um transporte complementar que está um dia inteiro e que o “Vamós” vai andar a circular aqui na freguesia de Porto de Mós e na Freguesia das Pedreiras tem duas paragens e

depois uma paragem em S. Jorge, isto é o que temos agora e podemos avançar e o Senhor Presidente volta a dizer que o concurso público internacional a lançar em conjunto pela CIM RL, tem outra ambição e é dentro desta outra que estamos aqui a fazer um trabalho de início numa oferta que lhe parece muito importante e que na opinião do executivo que vai ser “*uma pedrada no charco*” em relação ao que existia sobre transportes públicos em Porto de Mós. -----

-----Intervenção da **Vereadora Sofia Caetano**, para colocar mais uma questão que é em relação ao expresso que vai começar a parar em S. Jorge.-----

-----Tendo o Senhor Presidente informado que se trata do expresso que vem de Rio Maior.-----

-----O **Vereador Rui Marto** pergunta ao Senhor Presidente se a abertura deste procedimento foi presente à reunião do executivo, dado que não se lembra, mas como esteve ausente por suspensão de mandato poderia ter sido nesse período. Que não está para fazer comparação com os outros municípios, agora o que ele quer é o melhor para o concelho de Porto de Mós e não tem pretensão de ir além do concelho de Porto de Mós neste momento, e portanto, frisa que com este processo se poderia ter ido um pouco mais longe, além dos transportes, nomeadamente nos transportes escolares do concelho e a Zona Industrial de Porto de Mós, mas com horários que fossem mais compatíveis e tem a certeza que assim não vai servir ninguém, por outro lado, se o que nós temos é transportes e o Senhor Presidente está satisfeito e o concelho está bem servido, então ele está muito mais preocupado com o transporte público que será contratado no âmbito do concurso internacional realizado pela CIM Leiria, pois acha que uma pessoa que vem do Alqueidão da Serra às 08h30m e tem de ir às 17h30m e está servida de transportes públicos, considera que não está bem servido mas que o Presidente tem o direito de pensar de forma diferente.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** responde ao vereador Rui Marto para dizer que o vereador esteve na Câmara enquanto vereador a tempo inteiro durante quatro anos e a situação dos transportes do Alqueidão da Serra era a mesma que está hoje. Dizendo ainda que o que hoje temos é um operador para fazer todos os transportes do Município e todos os subcontratados que havia, com pequenas exceções como o vereador sabe, mas agora estamos muito mais bem servidos pois temos o concelho todo ligado, coisa que dantes não existia. -----

-----O **Vereador Rui Marto** disse que pretendia fazer um último pedido que é se nos pode ou se é obrigatório a definição desses circuitos que se estão a preparar para o tal concurso público internacional que será feito até ao dia três de dezembro, e sendo um concurso da CIM e este executivo faz parte dela, postaria de ver os documentos que são postos a concurso para eu ninguém seja apanhado de surpresa sobre este tema dos transportes em Porto de Mós. -----

-----Deliberado aprovar os circuitos propostos, com a abstenção dos vereadores Rui Marto e Anabela Martins.-----

-----**13. APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DO "TRANSPORTE URBANO DE PORTO DE MÓS – “VAMÓS”** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“*O Município de Porto de Mós, a partir do final do mês de outubro irá ter disponível um novo conceito de transporte urbano designado “VAMÓS”. Este transporte complementar à oferta das carreiras normais, pretende dar resposta à população concelhia, melhorar a mobilidade e aumentar a oferta pública de transporte em zonas que à data não dispõem dessa oferta, permitindo o acesso mais facilitado a um conjunto de serviços em horário compatível com o funcionamento dos mesmos.*-----

-----O “VAMÓS” irá circular na zona urbana e envolvente à Vila de Porto de Mós, com o intuito de reduzir a circulação automóvel e permitir a todos o acesso a vários locais da vila em transporte público, bem como, fazer a ligação à zona industrial de Porto de Mós (futura Área de Localização Empresarial) e assegurar o acesso à Rede Expressos, a partir da localidade de São Jorge. -----

-----Este serviço será efetuado pela entidade transportadora “Rodoviária do LIS”, após a realização de um procedimento de Concurso Público, em conformidade com o disposto Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----O serviço de “transporte público urbano – VAMÓS” está disponível nos dias úteis das 9h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 14h00, contemplando dois circuitos: -----

-----**Circuito 1:** -----

-----Câmara Municipal/Tribunal – Mercado – Cemitério Novo – Bairro S. Miguel – Unidade de Cuidados Continuados – Fonte dos Marcos – Carrasqueira – Fonte do Oleiro – Santo Estevão – Ribeira de Baixo – Anaia (Cercilei/CPCJ) - Rossio- Zona Desportiva – Corredoura – Zona Industrial – Castanheiro – Bom Sucesso – Carqueijal – Chão da Feira – CIBA – S. Jorge – S. Jorge (Cruzamento). -----

-----**Circuito 2:** -----

-----Câmara Municipal/Tribunal – Mercado – Cemitério Novo – Ribeira de Cima – Figueiredo (Cruzamento) – Zona Desportiva – Corredoura – Tourões – Esparrela – UCC Pedreiras – Pedreiras – Tremeceira – Cruz da Légua – Chão da Feira – S. Jorge (cruzamento). -----

-----A utilização deste serviço de transporte pressupõe o pagamento do respetivo bilhete ou a subscrição de passe para o efeito, cuja receita reverterá para o operador de serviço público nos termos contratualmente estabelecidos, cabendo ao Município enquanto autoridade de transporte a fixação do tarifário, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP). -----

-----Nessa conformidade, e no âmbito da competência conferida por lei à câmara municipal, na gestão da rede de transportes, conforme disposto na alínea ee) no n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que seja fixado o tarifário abaixo indicado a ser cobrado pela operadora: -----

-----Bilhetes: Único – uma viagem 0,70 €-----

-----Bilhete diário: 2,50 €-----

-----Passe Mensal Normal/Social: 9 € \*-----

-----\* Inclui 50% de desconto, ao abrigo do PART-RI- Plano Apoio à Redução de Tarifário – Região de Leiria (Regulamento em anexo).” -----

-----Deliberado aprovar o tarifário proposto a seguir discriminado: -----

-----Bilhetes: Único – uma viagem 0,70 €-----

-----Bilhete diário: 2,50 €-----

-----Passe Mensal Normal/Social: 9 € \*-----

-----\* Inclui 50% de desconto, ao abrigo do PART-RI- Plano Apoio à Redução de Tarifário – Região de Leiria (Regulamento em anexo).” -----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente** -----

-----**5. SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO DE PARAR/ESTACIONAR, JUNTO AO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO JUNCAL** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Sr. Presidente -----

-----Os Bombeiros Voluntários do Juncal alertam para o facto de o estacionamento junto ao seu quartel, estar a ser feito de forma desorganizada, o que por vezes dificulta a saída dos veículos de socorro das suas instalações. -----

-----*Após análise da situação em causa, julgo que deverão ser efetuadas algumas proibições de estacionamento na zona envolvente ao quartel, quer pelo facto atrás relatado, quer ainda por alguns locais a via ser estreita, impossibilitando uma circulação de viaturas em segurança.* - -----

-----*Assim, propõe-se o seguinte:* -----

-----*Rua dos Bombeiros e Rua das Almeirinhas.* -----

-----*Caso haja concordância com o agora proposto, deverá o mesmo ser submetido à aprovação do executivo municipal em sede de reunião de Câmara.* -----

-----*À consideração Superior de V.Exa.”* -----

-----*Deliberado aprovar a sinalização proposta.* -----

-----**2. ALTERAÇÃO DA SINALÉTICA NA RUA DO LOUREIRO – CUMEIRA, FREGUESIA DO JUNCAL** – Presente uma informação do Coordenador de Proteção Civil, Eng. Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----*“Exmo. Sr. Presidente*-----

-----*Na reunião de Câmara do passado dia 29 de Agosto de 2019, foi agendada uma proposta de alteração da sinalização que se encontra na Rua do Loureiro, Cumeira, Freguesia do Juncal. Este assunto foi retirado após surgirem dúvidas sobre a implementação da sinalética de Trânsito Proibido – exceto a residentes, e que agora se pretende esclarecer.*-----

-----*Assim importa informar que o arruamento em causa, após o local indicado para a colocação do sinal, não tem saída (é circular) e serve unicamente os proprietários e residentes naquele local.*-----

-----*Na figura anterior podemos identificar a vermelho o arruamento em causa, e que o mesmo só serve os residentes das habitações construídas no terreno da matriz n.º 112 da secção 26, da freguesia do Juncal.* -----

-----*As restantes parcelas têm acesso por outros arruamentos, nomeadamente a matriz 113 e 111 da referida secção /freguesia.*-----

-----*Relativamente as condições de circulação e segurança rodoviária, realça-se que o arruamento tem uma largura em grande parte do seu traçado não superior a 3 metros (foto1), sem passeios e que passa sob uma espécie de alpendre que liga dois edifícios formando um túnel de altura livre inferior a 3 metros (foto2), o que impossibilita a passagem de todos os veículos conforme se pode observar na foto em anexo.* -----

-----*Esta proposta, de sinalização não será caso único no concelho, pois existe uma situação semelhante, nomeadamente na Rua da Calçada, que no sentido ascendente no entroncamento com a Rua Dr. Manuel Oliveira Perpétua, apresenta um sinal de Trânsito Proibido, exceto a Residentes, Funcionários da Escola e Transportes Públicos (Foto3) e em sentido inverso, no entroncamento com a Rua Engenheiro Monteiro Conceição, apresenta um sinal de Trânsito Proibido, exceto a Moradores (foto4).*-----

-----*Tendo em conta o atrás exposto penso que se justifica a proposta inicial, agora reforçada também com as questões de segurança para os moradores e peões que utilizam a via pública no local.*-----

-----*Assim propõe-se que sejam efetuadas as seguintes alterações à sinalética vertical agora existente na Rua do Loureiro:* -----

-----*Proposta de Alteração.*-----

-----*Mais se informa que a instalação/alteração da sinalização referida carece de homologação do executivo municipal, pelo que, caso mereça aprovação de V.Exa., ser submetida a reunião de executivo para a correspondente aprovação.”* -----

-----*Deliberado aprovar com dois votos contra dos Vereadores Rui Marto e Anabela Martins e uma abstenção da Vereadora Sofia Caetano.* -----

-----**3. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA NA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA** - Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----*“Exmo. Sr. Presidente*-----  
-----*Solicita a Sr. Ana Rita Arroja Amaral, que seja colocada uma passadeira na Estrada da Calvaria, junto ao prédio com os n.º 1 a 7, uma vez que se trata de um local de passagem de peões, por existirem habitações e espaços comerciais de ambos os lados da rua.---*  
-----*Existe também no local uma paragem para autocarros. -----*  
-----*Após análise da situação no local não se vê qualquer inconveniente na marcação da passadeira e colocação de respetiva sinalética vertical. Também pude verificar que em tempos já houve no mesmo local uma passadeira (ver foto seguinte retirada do Google Maps de 2009), e que deve ter sido retirada aquando das obras de repavimentação da estrada. -----*  
-----*Assim, proponho que seja implementada uma passadeira e respetiva sinalização vertical no local abaixo marcado.-----*  
-----*À consideração superior de V.Exa.” -----*

-----Deliberado aprovar a colocação da passadeira e respetiva sinalização e homologar a sinalização.-----

-----**4. ESTRADA REAL D. MARIA, NO LUGAR DO CASAL BOIEIRO, FREGUESIA DE PEDREIRAS – LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE** - Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----*“Sr. Presidente -----*  
-----*Vem o Sr. José Manuel da Conceição Saloio, residente no local acima referido solicita ao município que seja adotado sistema redutor de velocidade no Casal Boieiro, pois ali se praticam velocidades excessivas colocando em risco os moradores.-----*  
-----*Em deslocação ao local com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia procedi à avaliação do exposto pelo requerente e pude constatar que a estrada Real dispõe de lombas em quase toda a sua extensão, exceto no troço do Casal Boieiro (cerca de 600 metros), e que aparentemente são praticadas velocidades excessivas, pois este troço de estrada serve de alternativa a quem circula no IC2.-----*  
-----*Considerando todos estes fatores considero viável a possibilidade de colocação de 1 lomba redutora de velocidade junto ao n.º 164 da Estrada Real (a cerca de 400 metros da última lomba) reforçada com sinalização de limitação de velocidade nesse local, colocando nos dois sentidos sinais de Proibição de circular a mais de 30 Km/h e colocando também sinais de perigo de Lomba.” -----*

-----Deliberado aprovar a colocação de lomba e sinalização limite de 30 km/hora e homologar a sinalização.-----

-----**5. REDE DE TURISMO DE NATUREZA – SINALÉTICA E ESTRUTURAS DE APOIO** -----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto**, para dizer que teria que fazer um reparo, pois embora a Câmara confie nos elementos do júri do concurso nomeada pelo órgão Câmara Municipal, mas julga que deveria ser presente mais informação no que se refere a este processo nomeadamente em relação a outros concorrentes e preços, até porque o valor em causa na adjudicação - quase 250 mil euros, é muito dinheiro e não ficava mal os vereadores terem de vez em quando mais alguma informação.-----  
Foi apresentado o processo completo da adjudicação deste processo para inverteais esclarecimentos e dúvidas dos membros da Câmara.-----

O Vereador questionou ainda se o projeto em processo de adjudicação pressupõe sinalização e outras intervenções abrangendo todo o concelho.-----

-----Resposta do **vereador Eduardo Amaral**, para dizer que são abrangidos cerca de 125 kms do concelho.-----

-----A ideia do projeto é fazer portas de entrada por Mira de Aire, Alvados e Pedreiras e aproveitar a Ecopista no espaço em termos de clicável e depois toda a rede de percursos existentes nas dez freguesias e que possa criar a rede para que as pessoas possam escolher se fazem um percurso de 1 hora, 1,50 horas ou 2 horas.-----

-----Informou que serão associados os “caminhos de Fátima” com a entrada que vem de Fátima até ao Reguengo do Fetal, depois a Batalha dará seguimento, com duas alternativas, sendo que uma irá ligar depois a S. Bento e o outro que irá entroncar na zona do Vale Ventos, para se poder entrar no Parque de Campismo do Arrimal, portanto é uma ligação em rede e nessa ligação aparece o Centro Interpretativo, que será uma sede em que as pessoas obtêm informações dos percursos que pretendem fazer, acompanhado de outras funcionalidades associados a este espaço.-----

-----Disse ainda que o projeto vai ter sinalética específica dado projeto se desenvolver na zona de Parque Natural e referiu outras características associadas quer à sinalética quer outras componentes que a complementam e lhe dão funcionalidades diferenciadas de tudo o que atualmente existe neste território.-----

-----**5.1. ADJUDICAÇÃO** – Deliberado adjudicar à firma Floema, Lda. pelo valor de 243.955,60 euros + IVA, conforme proposta do relatório final do Júri do procedimento nomeado para o efeito.-----

-----**5.2. MINUTA DO CONTRATO** - Deliberado aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

### ***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***

-----**1. DONATIVO, OFERTA DE OVOS PARA O "FESTIVAL VIVER"** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.<sup>a</sup> Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Exmos. Senhores*-----

-----*Relativamente ao assunto em epígrafe, a entidade Custódio e Filhos – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., ofereceu, ao Município de Porto de Mós, para a confeção de refeições do pessoal envolvido no Festival Viver, 10 dúzias de ovos.*-----

-----*A entidade considera o Festival Viver um evento que se preocupa com a divulgação do Município, das suas empresas e associações culturais, recreativas e desportivas.*-----

-----*Neste âmbito, a entidade Custódio e Filhos – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., ofereceu 10 dúzias de ovos no valor de 12,19€ (IVA INCLUÍDO).*-----

-----*Assim, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloco à consideração do Executivo Municipal a aceitação deste donativo.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO SOLAR DO POVO DO JUNCAL** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.<sup>a</sup> Telma Cruz, no seguinte teor:-----



-----“A entidade “Solar do Povo do Juncal” com sede em Rua dos Olivais, n.º 13, Juncal, solicitou apoio para a construção de uma “garagem” para abrigar duas viaturas e também para proteger as trabalhadoras nas cargas e descargas principalmente da alimentação. -----

-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----

-----Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 1.500,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos da concretização do investimento.”-----

-----O Vereador Rui Marto alertou para que se possa arranjar uma solução, em conjunto com os serviços técnicos do Município e com a direção da instituição, para terem o cuidado de um bom arranjo urbanístico no local de modo a que se enquadre a arquitetonicamente a construção proposta (garagem) com antigo edifício ali existente. -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar. -----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CASA DO POVO DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“A entidade “Casa do Povo de Alqueidão da Serra ” com sede em Largo da Igreja, 2480-013 Alqueidão da Serra solicitou, apoio para aquisição de uma viatura para efetuar o serviço de apoio domiciliário. -----

-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais.-----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----

-----Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 5.000,00 para a viatura. -----

-----Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento e a viatura, deverá evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar. -----

### -----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1. APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ARRIMAL, DESTINADO AO EVENTO "17.ª EDIÇÃO DA PROVA PASSEIO MARATONA"** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----  
----- “Considerando: -----  
----- Que o Centro cultural e Recreativo do Arrimal, vai realizar no dia 15 de Setembro de 2019, a 17.ª edição da prova Passeio Maratona, no Arrimal. -----  
----- Que esta prova reúne centenas de participantes e que se enquadra nas atividades de divulgação das nossas potencialidades naturais. -----  
----- Que o BTT é uma das modalidades geradoras de utilizadores mesmo fora dos circuitos competitivos e que garante ao longo do ano vários utilizadores do nosso território; -----  
----- Que é fundamental os clubes contribuírem para o desenvolvimento desportivo, das suas potencialidades naturais e da sua comunidade. -----

-----  
----- Proponho: -----  
----- Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00 € (mil euros), ao Centro Cultural e Recreativo do Arrimal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro e em articulação com o artigo 19.º do Capítulo IV “Apoio à realização de eventos e ações pontuais” do regulamento Municipal de apoio ao Associativismo, para que possa fazer face as despesas inerentes com esta atividade que reúne mais de meio milhão de participantes.” -----

-----  
----- Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar. -----

-----  
----- **2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E SOCORRO VOLUNTÁRIO DE SÃO JORGE, NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS PARA A PRÁTICA DAS AULAS DE HIDROTERAPIA** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----  
----- “Venho pelo presente propor à Câmara Municipal a provação de protocolo com a Associação de Serviços e Socorros de S. Jorge, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, cujo conteúdo passo a descrever: -- -----

----- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

-----  
----- Considerando que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, são uma das competências das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, conforme dispõem os artigos 2.º e 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----  
----- Considerando que é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; -----

-----  
----- Considerando que neste domínio e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza desportiva; -----

-----  
----- Considerando que o Município de Porto de Mós é proprietário, do equipamento desportivo denominado “Piscinas Municipais de Porto de Mós”; -----

-----  
----- Considerando que na gestão deste equipamento procurar-se-á a otimização da sua utilização numa perspetiva de abertura à comunidade em que se insere as Piscinas; -----

-----  
----- Entre, -----

-----  
----- MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, Pessoa Coletiva nº 505 586 401, representado neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala, outorgando em nome desta, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 de artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por primeiro outorgante. -----

-----E-----

-----ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E SOCORRO VOLUNTÁRIO DE SÃO JORGE, Pessoa Coletiva n.º xxxxxxxxxx, representado neste ato, pelo Presidente da Direção, xxxxxxxx, no exercício dos poderes conferidos pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação introduzida pelo DL n.º 137/2012, de 02 de julho, adiante designado como segundo outorgante.-----

-----É acordado e redigido a escrito o seguinte Protocolo de Utilização que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula Primeira-----

-----O Município de Porto de Mós autoriza que a Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge, utilize as Piscinas Municipais de Porto de Mós, adiante designado de “Piscinas”, para a lecionação das aulas de Hidroterapia, nos termos definidos nas cláusulas seguintes.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----A utilização das Piscinas para a prática das aulas de hidroterapia, terá lugar às 4.ª feiras das 15h às 17h e aos sábados das 12h às 13h nos espaços devidamente estabelecidos para o efeito.-----

-----Os espaços estabelecidos para as aulas de hidroterapia será a piscinas de aprendizagem (piscina pequena).-----

-----Cláusula Terceira-----

-----A utilização das Piscinas por parte da Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge implica a inteira aceitação das seguintes disposições:-----

-----1. A Câmara Municipal não terá qualquer responsabilidade pelos eventuais acidentes pessoais ou outros danos, pelos utilizadores das Piscinas e no horário estabelecido para a utilização da Associação.-----

-----2. A Câmara Municipal não se responsabiliza pelo desaparecimento de valores guardados nos balneários ou noutros espaços confinados à utilização das Piscinas nos termos estabelecidos pelo presente Protocolo.-----

-----3. Os utilizadores das Piscinas deverão acatar e respeitar as indicações do pessoal de serviço, reclamando delas, por escrito, quando for caso disso, diretamente para o(a) Vereador(a) do Desporto da Câmara Municipal.-----

-----4. Os utilizadores das Piscinas deverão colaborar com os funcionários responsáveis pela Piscinas na aplicação destas normas e na arrumação do equipamento utilizado.-----

-----5. Aceitar que as Piscinas seja utilizado pela Câmara Municipal de Porto de Mós, para a realização de atividades de interesse municipal, cuja necessidade será comunicada por escrito com a maior antecedência possível.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----1. A Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge obriga-se a:-----

-----a) Supervisionar o pessoal necessário para o acompanhamento das aulas de hidroterapia.-----

-----b) Zelar pelo asseio, bom estado de conservação, higiene e limpeza de instalações e material, não os danificando e não permitindo que os outros o façam.-----

-----c) Garantir que no interior das piscinas só poderá ser utilizado por quem esteja devidamente autorizado.-----

-----d) Informar mensalmente através de relatório elaborado por escrito e remetido ao Vereador do Desporto da Câmara Municipal, das ocorrências de eventuais danos causados às instalações e/ou no material que ocorram durante o período de utilização, sem prejuízo de também formularem por escrito outras situações que ocorram e se revelem de caráter urgente.-----

-----e) Garantir que os utilizadores das Piscinas apenas utilizam, para as aulas de hidroterapia, a área correspondente à piscina de aprendizagem, sendo interdita a utilização de outros espaços.-----

-----f) Garantir que os utilizadores das Piscinas utilizem o material apropriado para as aulas (chinelos, calção de banho/fato de banho e touca). -----

-----g) Suportar as despesas decorrentes da reparação dos danos causados nas instalações ou material por si utilizado. -----

-----Cláusula Quinta -----

-----1. O Município de Porto de Mós, obriga-se a: -----

-----a) Garantir a presença do pessoal necessário à limpeza das Piscinas, durante o período de utilização.-----

-----b) Manter as instalações e equipamentos objeto do presente protocolo em boas condições de funcionamento e de segurança; -----

-----c) Disponibilizar a Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge todo o material fixo ou móvel existente nas Piscinas. -----

-----d) Informar a Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge, com a maior brevidade possível, da necessidade de utilização das Piscinas, com atividades de interesse municipal.-----

-----Cláusula Sexta -----

-----Pela utilização das Piscinas não será cobrada a respetiva taxa estabelecida na Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Porto de Mós. -----

-----Cláusula Sétima -----

-----1. O presente protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, por escrito com aviso prévio, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data que pretendam pôr termo ao Protocolo. -----

-----2. São motivos de denúncia do protocolo, sem direito a qualquer indemnização para o utilizado, nomeadamente: -----

-----a) A utilização das Piscinas para fins não previstos neste protocolo.-----

-----b) O incumprimento das condições constantes deste protocolo. -----

-----Cláusula Oitava -----

-----O presente protocolo produz efeitos e tem vigência para o ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar, sendo automaticamente renovável se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com 30 dias de antecedência. -----

-----Cláusula Nona -----

-----Os casos omissos e dúvidas que sejam suscitadas pela interpretação do presente protocolo serão devidamente analisados e resolvidos pela Câmara Municipal.-----

-----O presente protocolo é feito em dois exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

-----Porto de Mós, ... de ..... de 2019-----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE O SEGUNDO OUTORGANTE.” -----

-----

-----Deliberado aprovar e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

